



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 652, DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para atender a seguinte despesa:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| 02                             | Poder Executivo  |
| 02.008                         | Fundo Municipal de Saúde                                     |
| 02.008.10                      | Saúde  |
| 02.008.10.301                  | Atenção Básica   |
| 02.008.10.301.0005             | Saúde para Todos   |
| 02.008.10.301.0005.2051        | Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB Fixo. |
| 02.008.10.301.0005.2051.339048 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 13.200,00      |

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Municipal no Dia 06/03/14  
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

  
Adriana Bolgerhagen  
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Publicado no mural de editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 06/03/2014  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

  
Celia dos Santos Inácio  
Administradora